



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 068/2011

ESPÉCIE

PROJ. DE LEI Nº 033/2011, DE 26 DE MAIO DE 2011.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE
AUTUAÇÃO

27 DE MAIO DE 2011

REMETENTE

JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE – VEREADOR

PROCEDÊNCIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES
ADICIONAIS

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO TABULEIRENSE AO
SR. ADELIRO COSTA NOGUEIRA, NA FORMA QUE
INDICA.



Mediante lido na sessão
27/05/11
SECRETARIA

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

*Ante-se e executado
na-se às comissões
competentes
Aut. Pres. em 21/5/2011
Ver. Lindalva Batista Lima
PRESIDENTA*



PROJETO DE LEI Nº 033/2011, 26 DE MAIO DE 2011.

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor ADELIRO COSTA NOGUEIRA, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 26 de maio de 2011.


José Garibaldi Guerreiro Freire
Vereador

Garibaldi



ADELIRO COSTA NOGUEIRA, NASCIDO LIMOEIRO DO NORTE, CE EM 16 DE AGOSTO DE 1965, FILHO DE JOSE ARANI MACHADO NOGUEIRA E INES DA COSTA NOGUEIRA. CASADO COM TERESINHA DOS SANTOS NOGUEIRA E TENDO DOIS FILHOS: SAMUEL DOS SANTOS NOGUEIRA E SARA VITORIA DOS SANTOS NOGUEIRA.

FORMAÇÃO TEOLOGICA PELO INSTITUTO TEOLOGICO QUADRANGULAR,

FORMAÇÃO: LICENCIADO EM CIENCIAS - FAFIDAM

VEIO PARA TABULEIRO DO NORTE EM ABRIL DE 2007, COMO PASTOR DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, ONDE TAMBEM LECIONOU AULAS DE MATEMATICA E QUIMICA NA ESCOLA FRANCISCO MOREIRA.



Pastor ADELIRO COSTA NOGUEIRA
Igreja do Evangelho Quadrangular



017
Mediante lido na Sessão:
03/05/11
[Handwritten signature]

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



PROCESSOS Nº 067, 068, 069, 070 e 071/2011.

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nºs 032, 033, 034, 035 e 036/2011.

PARECER O Nº 015/2011.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de leis infra relacionados, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte, conforme se segue:

- MARIA ZENILDE LEITE
- ADELIRO COSTA NOGUEIRA
- MARIA HELENA FREITAS DE CASTRO
- ROMILDO CAETANO DA SILVA FILHO
- ALLINGER OLIVEIRA FELINTO

As matérias em comento tramitam nesta Casa Legislativa desde o dia 27 de maio de 2011, com a leitura das matérias e o encaminhamento a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania pela Senhora Presidenta da Casa. O Presidente da Comissão, Ver. Naurides Gadelha, indicou o Ver. Francisco Hilário de Oliveira para a Relatoria das proposições.

DOS FATOS

Provocada a se manifestar acerca da legalidade das proposições em comento, o entendimento desta Relatoria é que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, haja vista tratar-se de competência privativa da Câmara, dispor sobre essa modalidade de proposição.

Quanto ao mérito, não há o que se argüir, pois visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte, louvando-se, pois, a iniciativa dos Vereadores autores das matérias.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



O PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 01 de junho de 2011.

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Nauídes Gadelha de Almeida
Presidente

Ver. João Antonio Viana
Vice-Presidente



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei nº 033/2011, de autoria do Ver. José Garibalde
Guerreiro Freire.

OBSERVAÇÕES: Concede título de Cidadão Tabuleirense ao Sr. Adeliro Costa
nOGUEIRA.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
RAFAEL MAIA BARROS				X

Obs: Aplicado o art. 167, Inciso III, do Regimento Interno da Casa

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (6) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (3) ausentes

Única Discussão – Sessão Extraordinária do dia 03/06/2011.

Lindalva Batista Linhares
Presidenta



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 033/2011, DE AUTORIA DO VER. JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE:

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **ADELIRO COSTA NOGUEIRA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2011


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente


Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente


Ver. João Antonio Viana
Membro